



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

LEI Nº 561/2009

Santa Helena – PB. Em 02 de outubro de 2009

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES ARTESANAIS DE SANTA HELENA – PB (ASPASH) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A Associação de Pescadores Artesanais de Santa Helena (ASPASH), cujo CNPJ de nº 11.148.315/0001-05 e tem suas obrigações, finalidades e data de criação expresso no Estatuto Social da Entidade (anexo).

Art. 2º - Fica o Município de Santa Helena, dentre as condições que lhe permite ajudar com subvenções a Associação de Pescadores Artesanais de Santa Helena (ASPASH) e até mesmo firmar convênio com a referida Associação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, em 02 de outubro de 2009.

Elair Diniz Brasileiro
Prefeito Municipal